



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0001.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 07

De 02 de maio de 2023

“Revoga os §§ 5º e 6º do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.”

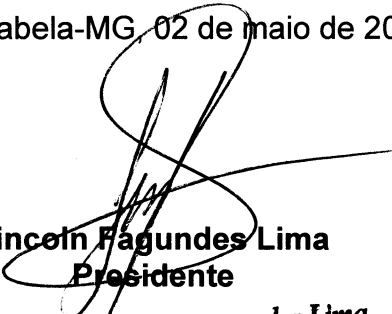
O povo do município de Mirabela, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a mesa diretora da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os §§ 5º e 6º do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

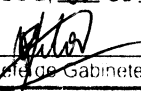
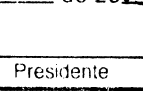
Mirabela-MG, 02 de maio de 2023


Pierre Raposo
Secretário


Lincoln Fagundes Lima
Presidente


Alexandre Rodrigues Neto
Vice Presidente

Lincoln Fagundes Lima
Presidente
Câmara Municipal de Mirabela

PUBLICAÇÃO	
Certifica-se nos termos do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal que foi publicado(a) este(a) <u>EMENDA</u>	
na sede da Câmara no período de <u>02/05</u> / 20 <u>23</u> a <u>02</u> / 20 <u>23</u> , por afixação em quadro próprio.	
O referido é verdade e dou fê.	
Mirabela, <u>02</u> de <u>maio</u> de 20 <u>23</u>	
 Chefe de Gabinete	 Presidente